

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

1390537

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 207.077, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 28, da quadra 16, sito a Avenida Tocantins, no SETOR CENTRAL, com área de 541,76m², medindo: 18,07m de frente; 12,483m pela linha de fundo com o lote 15; 22,082m + 12,311m pelo lado direito com os lotes 2-30-32, 04 e 06; e 29,47m pelo lado esquerdo com o lote 26; bem como a casa residencial no mesmo edificada contendo: 02 QUARTOS, TIPO APTº, 03 QUARTOS, SALA, COPA, COZINHA, QUARTO DE EMPREGADA, BANHEIRO, GARAGEM, ALPENDRE E ÁREA DE SERVIÇO. PROPRIETÁRIA: CRIADORA PARAÍSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.546.877/0001-08, com sede na Fazenda Boa Esperança Município de Paraíso do Tocantins/TO. REGISTRO ANTERIOR: R12-171.561 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de setembro de 2010.

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 7454915-4.

Rúbrica da autoridade expedidora.:





PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1551, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.072.741-8/2010, de interesse de **CRIADORA PARAÍSO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2/30/32/28, da Quadra 16, situado à Avenida Tocantins com Rua 02, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2-30-32 e 28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2-30-32	ÁREA	525,02m²
Frente para a Rua 2	15,122m + 8,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 28.....	22,082m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4	22,152m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tocantins	29,77m	

LOTE 28	ÁREA	541,76m²
Frente para a Avenida Tocantins	18,07m	
Fundo, confrontando com o Lote 15	12,483m	
Lado direito, confrontando com os lotes 2-30-32, 04 e 06	22,082m + 12,311m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26	29,474m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

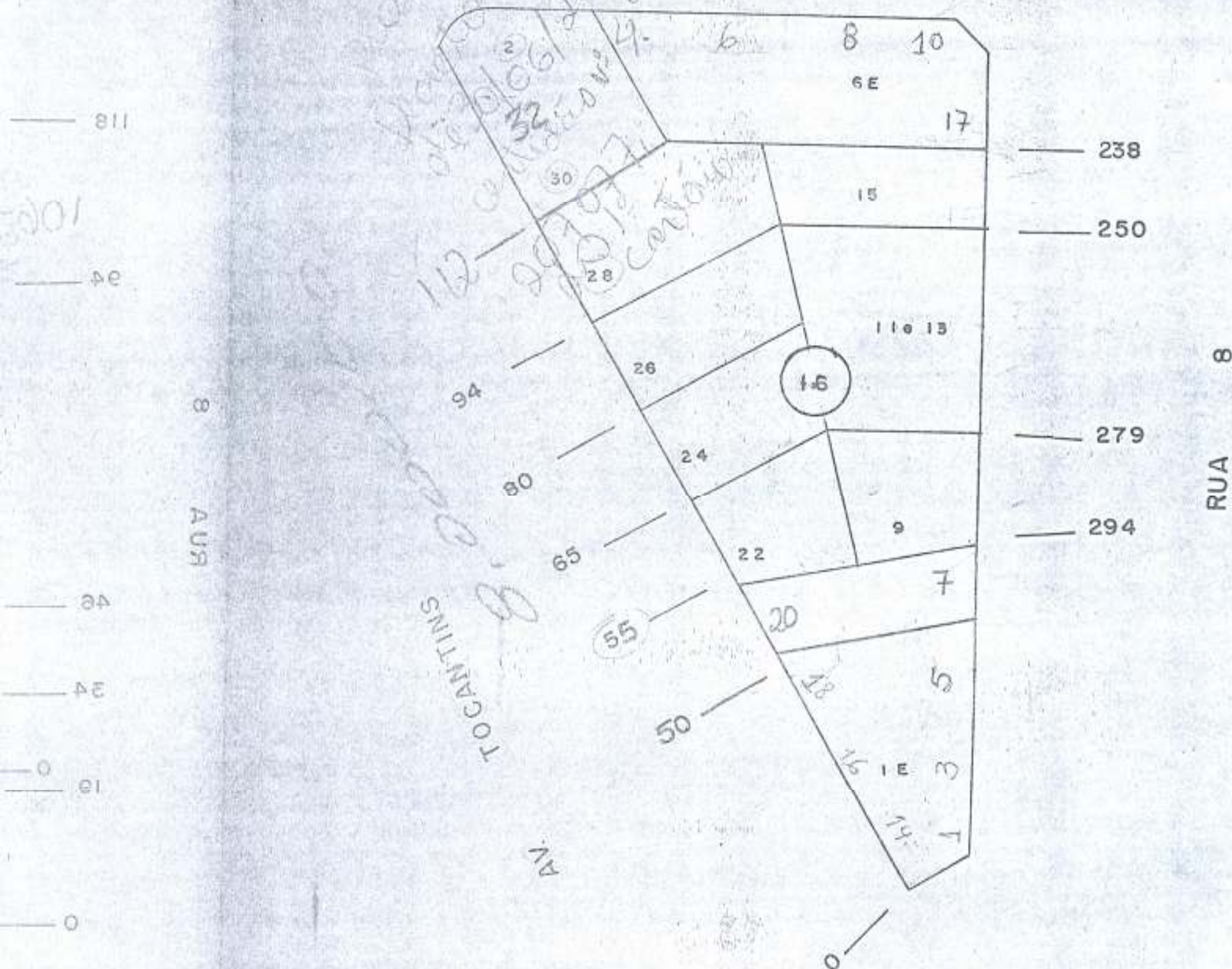

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GOIÂNIA
30 SET
07

2

N



R U A 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA					
CADASTRO		TÉCNICO		MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMP.
22 NE X IV 07-A-058		401	25	1:1.000	

FOR